

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL, FORO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE RIO DE JANEIRO - RJ.**

**GRERJ 52337303587-08**

**Processo n.º 0320228-51.2019.8.19.0001**

**Pasta: 16130**

**BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira inscrita no CNPJ sob n.º. 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, s/nº, Osasco/SP, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA E VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, vem respeitosamente, diante da publicação do edital do art. 7º, § 2º da lei 11101/05, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO**, com fulcro no art 8º da aludida lei.

No que tange a relação de credores do 2º edital, foi relacionada em favor do **Banco Bradesco S/A a totalidade de R\$ 283.823,30 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, na classe III, **Credor Quirografário**.

No entanto, a referida declaração não se mostra adequada, uma vez que a totalidade dos créditos sujeitos foi devidamente comprovada, sendo que, conforme se verá nas linhas abaixo, necessária se faz a retificação do quadro elaborado, para que este corresponda a real situação da relação negocial havida entre as partes. Senão vejamos

Efetivamente, as Recuperandas firmaram com o Banco Bradesco S/A as seguintes operações bancárias, que estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial e cujos valores devem ser corretamente relacionados no próximo edital:

- **VP Serviços Terceirizados Ltda**

**1. Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida – nº 227/4169824** e aditamento, emitida em 19/12/2019, cujo saldo devedor atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial importa no montante de **R\$ 180.953,06**, conforme se comprova pelos documentos anexos.

- **Lapa Terceirizações e Planejamento Ltda**

**2. Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida – nº 227/4052509** e aditamento, emitida em 19/12/2019, cujo saldo devedor atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial importa no montante de **R\$ 100.195,79**, conforme se comprova pelos documentos anexos.

**3. Cartão de Crédito Visa Empresarial 4551-8705-1490-8566**, cujo saldo devedor atualizado até a data do pedido importa em **R\$ 12.243,41**, conforme se comprova pelas fatura e planilha em anexo.

Assim, como visto, os créditos relacionados no segundo edital não espelham a realidade, visto que relacionados em desconformidade com a efetiva situação negocial das partes.

Isto posto, é a presente para requerer a Vossa Excelência o acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, para o fim de, proceder a RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES para fazer constar o crédito quirografário em favor do **Banco Bradesco S/A**, na totalidade de **R\$ 293.392,26**, sendo que deste, **R\$ 180.953,06 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, refere-se a VP Serviços Terceirizados e **R\$ 112.439,20 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, refere-se a Lapa

Terceirizações e Planejamento Ltda, os quais deverão ser acrescidas de correção monetária na forma da Lei, juros e demais cominações legais até o efetivo pagamento;

Termos em que, requerendo que as intimações sejam realizadas em nome do procurador **Rafael Marques de Oliveira, inscrito na OAB/RJ nº 152.284, sob pena de nulidade.**

Nestes Termos  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020

**Rafael Marques de Oliveira**  
**OAB/RJ 152.284**